

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N. 68/2021.

CONTRATO ADITIVO N° 240/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N°.193/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR N° 193/2021, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **ESPAÇO VERDE FLORICULTURA E PAISAGISMO EIRELI**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior N° 193/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ESPAÇO VERDE FLORICULTURA E PAISAGISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cel.Ernesto Francisco Bertaso n° 424, sala 02, centro, Quilombo-SC, inscrita no CNPJ sob n° 27.919.980/0001-87, representada neste ato por seu Sócio-Gerente Sr. MAURO STUANI, portador da R.G. n.º 3583029-SSP/SC e do CPF n° 017.817.419-05, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório Tomada de Preços para Compras e Serviços n. 68/2021**, homologado em **19/11/2021**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o **Contrato de n° 193/2021** para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente termo aditivo, **reajustar o preço mensal** do Contrato Administrativo n° 193/2021, o qual tem como objeto o FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO, (CENTRO, BAIROS, LOTEAMENTO FLACH), E NA UNIDADE DO FRIGORÍFICO AURORA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EM TODAS AS VIAS E LOCAIS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO (CENTRO, BAIROS E INTERIOR) E NOS ACESSOS SUL, NORTE E CENTRAL ATÉ A SC-157, BEM COMO NO DIQUE DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS DO CÓRREGO KENEDY DA SEDE DO MUNICÍPIO E NO PARQUE DAS CATARATAS DE SALTO SAUDADES (INTERIOR), calculado com base na variação do **IPCA/IBGE acumulado de dezembro/2021 a novembro/2022**, no montante de **5,90% (cinco vírgula noventa por cento)**, totalizando o reajuste em **R\$ 46.338,60 (Quarenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, **para o período de 01/12/2022 a 30/11/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O Valor a ser pago pelos serviços a serem prestados no período de prorrogação é de **R\$ 69.311,55 (Sessenta e nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)** mensais, para o período de **01/12/2022 a 30/11/2023.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2022, cujas fontes de recursos seguem a classificação abaixo, e para o exercício de 2023, as despesas correrão por conta do orçamento fiscal do exercício de 2023:

Projeto/ Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Bloqueado em 2022	Valor a ser Bloqueado em 2023
2.066	SANEAMENTO BÁSICO:ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/SOSU	3.3.90.00 - DR: 3000 Despesa: 256	R\$ 2.469,81	22.308,95
2.061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS/URBANOS/SOSU	3.3.90.00 - DR: 1000 Despesa: 196	R\$ 1.391,74	13.639,38
2.057	SANEAMENTO BÁSICO:ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO/AGRICULTURA	3.3.90.00 - DR: 1000 Despesa: 153		6.528,72

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art.65, inciso II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato n.º.193/2021 de 22/11/2022, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior n.º 193/2021 de 22/12/2021 e Segundo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior n.º 193/2021 de 30/11/2022, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 15 de dezembro de 2022.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
P/CONTRATANTE

MAURO STUANI
P/CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Adilson Hanauer
CPF: 086.807.819-08

2. _____
Nome: Anderson César Peretti
CPF: 091.593.659-35

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. **193/2021**
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado (NOME): ESPAÇO VERDE FLORICULTURA E PAISAGISMO EIRELI
Contratado (CNPJ): 27.919.980/0001-87
Objeto.....: Reajuste de valor
Valor.....: R\$ 46.338,60 (Quarenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência..: 01/12/2022 a 30/11/2023.
Licitação.: TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS N. **68/2021**
Recursos.: 2.066 - 2.061 - 2.057 3.3.90.00 1000 e 3000

QUILOMBO, 15 de dezembro de 2022.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal